

RESUMO SIMPLES - ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

**A INCONSTITUCIONALIDADE DA RESTRIÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE  
POR HOMOSSEXUAIS: ANÁLISE DA A.D.I 5.543/DF**

*Lucinaldo Melo (lucinardomelo12345@gmail.com)*

*Guilherme Araújo De Alencar Oliveira (guiaraujoworking@gmail.com)*

*Maria Cristina Moura De Oliveira (oliver.cris.8907@gmail.com)*

*Sergio Mario Bezerra De Sousa (sergiomariobs@gmail.com)*

*Tarso Cristiano Ayala Dantas (tarsoayala7@gmail.com)*

*Jafia Matias Da Silva (jafiamatias208@gmail.com)*

*Camila Arraes De Alencar Pimenta  
(camila.pimenta@professor.uniateneu.edu.br)*

**Introdução**

O trabalho analisa as normas brasileiras que restringiam a doação de sangue por homens que têm

relações sexuais com outros homens, foco da ADI 5.543/DF. Tais regras impunham período de

abstinência que excluía grande parte dessa população, gerando conflitos com os princípios da

dignidade humana, igualdade. A discussão envolve direitos fundamentais, políticas públicas de

saúde e necessidade de critérios técnicos que não reproduzam estigmas ou presunções baseadas na orientação sexual.

#### Objetivo

Analisar a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543/DF, examinando os fundamentos jurídicos que levaram o STF a reconhecer a inconstitucionalidade das restrições impostas aos homens homossexuais na doação de sangue.

#### Método

Adotou-se método qualitativo e documental, com análise do texto constitucional, da jurisprudência do STF, de pareceres técnicos na área da saúde e de documentos internacionais, como os Princípios de Yogyakarta. A metodologia busca identificar se as restrições possuíam base sanitária legítima ou se configuravam discriminação incompatível com o sistema de proteção dos direitos fundamentais dos candidatos à doação.

#### Resultado

O estudo mostra que a exigência de abstinência sexual generalizada não se sustentava em evidências científicas atuais e criava tratamento desigual sem justificativa razoável. Ao presumir risco elevado pela orientação sexual, a norma violava a dignidade humana e a igualdade, excluindo cidadãos de uma política pública. Observou-se que critérios baseados em práticas individuais seriam mais seguras do que proibições que reforçam estigmas sociais. A análise evidenciou ainda

incompatibilidade com tratados internacionais adotados pelo Brasil.

#### Conclusão

O STF reconheceu a inconstitucionalidade das normas por violarem direitos fundamentais e por

adotarem restrições baseadas em orientação sexual, e não em condutas de risco efetivas. A decisão

reafirmou o compromisso constitucional com a igualdade e a proteção dos direitos humanos, além

de contribuir para ampliar, com segurança, o número de doadores. Após o julgamento, a Anvisa

revogou as regras de abstinência, adequando a regulamentação aos parâmetros definidos pelo

Tribunal.

#### Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada

em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

Palavras-chave: inconstitucionalidade; doação de sangue; homossexuais; stf; direitos fundamentais; igualdade; dignidade humana; discriminação.